



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

Soure, 19 de maio de 2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Dispensa de Licitação - Locação de Imóvel (CONSELHOS)

ASSUNTO: Solicitação de Parecer;

PROCESSOS: Nº 6.2025-013 - INEXIGIBILIDADE

REQUERENTE: Presidente e membros da Comissão de Licitação.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade de Dispensa - Inexigibilidade - *LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO CENTRO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, VISANDO GARANTIR ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS E DE APOIO TÉCNICO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO*, e que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Agente de Contratação e equipe de Apoio.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade de Inexigibilidade - DISPENSA, prevista nas Leis Federais nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 14.133/21, e demais normas pertinentes.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS;

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação. GABINETE DO PREFEITO, Rua 2ª do Bairro Centro, nº 281 - CEP: 68.870-000 - Soure -Pará.

4. Consta o Decreto que designa o Agente de Contratação e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações.

5. O Agente Autuou no processo de Licitação modalidade Dispensa.

6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise E parecer jurídico.

7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência de que o processo foi analisado na íntegra, incluindo, seus Anexo e Minuta do Contrato, em relação ao que determina as Leis vigentes.

Observe neste, que o Agente de Contratação e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis: Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº.147/2014 e demais normas pertinentes.

III - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS;

Foi dada publicidade ao Ato, conforme estabelece a legislação em vigor.

IV - DO JULGAMENTO.

No que tange aos julgamentos dos preços e média estão de acordo com os praticados no mercado local, já em relação aos documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

V - DOS FATOS.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pelo Agente de Contratação e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, concluímos que atenderam na íntegra os requisitos das leis nas atividades realizadas, atentando ao fato de que nenhuma irregularidade fora levantada, estando todos os procedimentos de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO.

Essa Controladoria se posiciona com o PARECER FAVORÁVEL, ao entender que a forma executada está de acordo com as exigências legais e concorda que os preços ofertados estão na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

média dos preços de referências e concorda com a Homologação e futura contratação da(s) empresa(s) vencedora(s).

FAVORECIDO	CPF	VALOR
ANTONIA VIRGILIA SILVA DA SILVA.	123.475.582-34	25.600,00
TOTAL		R\$25.600,00

É o parecer;
SMJ.

Antonio da Silva Fernandes
Controle Interno